



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARATAÍZES**

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro – Marataízes/ES

CEP: 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: [ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br](mailto:ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br)

## AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2023

### REVOGA INTEGRALMENTE A LEI COMPLEMENTAR 2.309 DE 22 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito de Marataízes/ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Complementar 2.309 de 22 de março de 2023.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes, ES, em 11 de abril de 2023.

WILLIAN DE SOUZA  
DUARTE:027725547  
32

Assinado de forma digital por  
WILLIAN DE SOUZA  
DUARTE:02772554732  
Dados: 2023.04.11 16:27:23 -03'00'

Willian de Souza Duarte  
Presidente da CMM  
Biênio 2023/2024



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003200390039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

CÂMARA MUNICIPAL  
[www.cmmarataizes.es.gov.br](http://www.cmmarataizes.es.gov.br)

CONTROLADORIA  
<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA  
<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/>



**Processo: 17477/2023**

Tipo: Solicitações Diversas:  
813/2023

Área do Processo: ELETRÔNICO

Data e Hora: 11/04/2023 16:30:14

Requerente: Câmara Municipal de  
Marataízes

Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº  
17/2023 - REVOGA INTEGRALMENTE A LEI  
COMPLEMENTAR 2.309 DE 22 DE MARÇO DE  
2023

